



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Aquisição de notebook

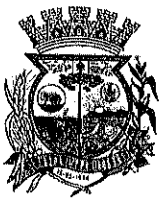
Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de 01 (um) Notebook para entrega imediata, para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, com as seguintes especificações:

- Tela 15.6"
- Processador i7 11ª. Geração
- Windows 11
- 8GB Memória RAM
- 512GB SSD
- Garantia mínima de 01 (um) ano

Atenciosamente,


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



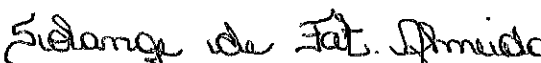
JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis para a aquisição de 01 (um) notebook para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações enviará um único e-mail para todas as empresas participantes solicitando o orçamento.

Nova Laranjeiras, 1º de março de 2023.


MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

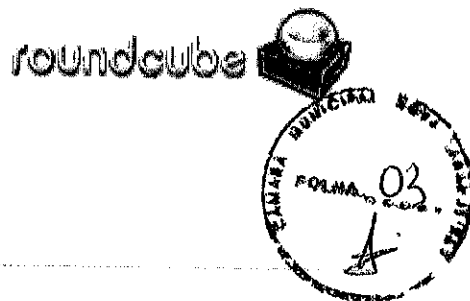
Membro



EDINO NOVAKOSKI

Membro

Assunto **Solicitação de Orçamento**
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Para <polonioluclano@hotmail.com>,
<luciano.eletromovels@hotmail.com>, <mello.mello@gmail.com>,
<contato@enternetinformatica.com.br>,
<neinformatica2018@gmail.com>, <anaclterres@hotmail.com>
Data 2023-03-02 14:26



- MODELO ORÇAMENTO NOTEBOOK.doc(~144 KB)

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo licitatório para AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK, com a seguinte configuração mínima:

Tela de 15,6 polegadas;

Processador I7 11ª Geração;

8GB Memória RAM;

512GB SSD;

Windows 11;

Garantia mínima de 01 ano;

Entrega Imediata.

vimos por meio deste, solicitar orçamento para o produto conforme descrito acima

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

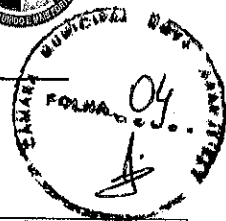
Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR

RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras		
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR		
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br		
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista			

DADOS DO VENDEDOR

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
TELEFONE/E-MAIL			

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOTEBOOK - Tela 15.6" - Processador i7 11ª Geração - Windows 11 - Memória RAM 8GB - SSD 512GB - Garantia mínima de 01 (um) ano - Entrega imediata	01			

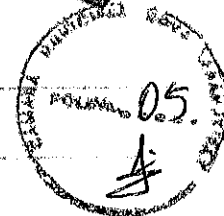
TOTAL GERAL R\$

NOME DO RESPONSÁVEL:	CARIMBO DO CNPJ
LOCAL E DATA:	
<hr/> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail contato@cmnl.pr.gov.br.

Assunto **Cotação**
De Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2023-03-02 16:41

roundcube 



- ORÇAMENTO NOTEBOOK CAMARA NL.pdf(~480 KB)

Boa tarde.

Em anexo, conforme solicitado, cotação referente a Notebook. Sem mais, agradeço a confiança, e me coloco a disposição para eventuais dúvidas ou demais cotações.

--

Rodrigo de Mello Moreles
Analista de Sistemas
Conexão Informática
Tel 42 3635-5575
42 9977-9727



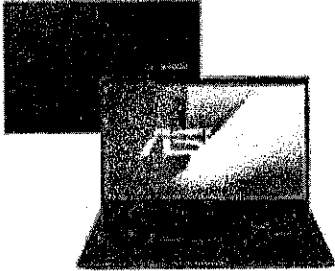
EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

Informática com quem entende de informática.



ATT. CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ORCAMENTO:

DADOS DO COMPRADOR				
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento	
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br			
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista				
DADOS DO VENDEDOR				
RAZÃO SOCIAL	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP			
CNPJ	07.161.41/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9032626642	
ENDEREÇO	RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 – SALA 02 -CENTRO			
TELEFONE/E-MAIL	42 3635-5575 - mello.mello@gmail.com			
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR R\$
01	 NOTEBOOK I7 8 GB 512 GB SSD M.2 TELA 15,6"	01	ASUS X513	4.550,00
<u>RODRIGO DE MELLO MORELES</u> R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Dados: 2023.03.02 16:39:36 -03'00'		CARIMBO DO CNPJ R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 Dados: 2023.03.02 16:39:49 -03'00'		

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento**
De NE INFORMATICA INFORMATICA <neinformatica2018@gmail.com>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2023-03-07 09:26

roundcube 

- NOTEBOOK.pdf(~239 KB)
- MATERIAL.pdf(~446 KB)



Bom dia segue os orçamentos.

Em qui., 2 de mar. de 2023 às 14:26, <licitacao@cmnl.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo licitatório para AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK, com a seguinte configuração mínima:

Tela de 15,6 polegadas;

Processador I7 11ª Geração;

8GB Memória RAM;

512GB SSD;

Windows 11;

Garantia mínima de 01 ano;

Entrega Imediata.

vimos por meio deste, solicitar orçamento para o produto conforme descrito acima

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

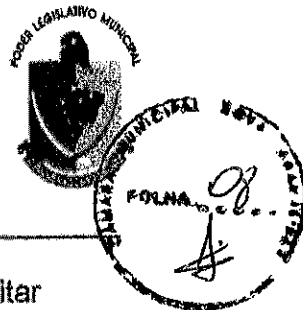
Atenciosamente,

Maícon Provin

Presidente Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR

RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras		
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR		
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br		

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista

DADOS DO VENDEDOR

RAZÃO SOCIAL	NOSSY ALEXANDRE DE BARROS		
CNPJ	31.728.376/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9087644208
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1544, CENTRO, SALA 01		
TELEFONE/E-MAIL	NEINFORMATICA2018@gmail.com (45)99916-4322		

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR R\$
01	NOTEBOOK - Tela 15.6" - Processador i7 11ª Geração - 8GB Memória RAM - 512GB SSD - Windows 11 - Garantia mínima de 01 (um) ano - Entrega imediata	01	ACER	5250,00

NOME DO RESPONSÁVEL: NOSSY A. BARROS

LOCAL E DATA: Nova Laranjeiras-Pr
06/03/2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

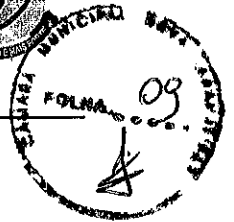
CARIMBO DO CNPJ

31.728.376/0001-40

NOSSY ALEXANDRE
DE BARROS

RUA RIO GRANDE DO SUL - 1544 - SALA 02
CENTRO
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br.



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitações certifica que as empresas abaixo descritas, não responderam em tempo hábil o e-mail solicitando orçamento de notebook para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, e-mail enviado no dia 02/03/2023 às 14h26min para seus respectivos endereços.

- MICROLAN INFORMÁTICA: polonioluciano@hotmail.com;
- ELETROMÓVEIS: luciano.eletromoveis@hotmail.com;
- ENTERNET INFORMATICA: contato@enternetinformatica.com.br;
- CAROL PRESENTES: anaclterres@hotmail.com.

Nova Laranjeiras, 10 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Solange de Fat. Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
EDINO NOVAKOSKI
Membro



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Aquisição de 01 Notebook

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a aquisição de 01 (um) notebook para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) notebook para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) notebook para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

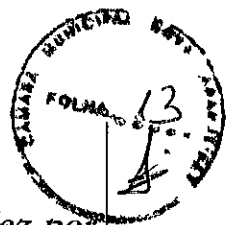
Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA, Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço; compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os bens a serem adquiridos não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, **tomando por base os orçamentos anexos**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor dos bens a serem adquiridos são inferiores ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, a procuradoria **opina** pela dispensa de licitação.

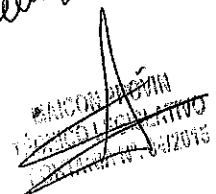
É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 13 de março de 2023.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/ PR 48.438

Recebi em 13/03/23





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de 01 (um) notebook para a Câmara Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

01 (um) notebook com as seguintes especificações básicas:

- Tela 15.6"
- Processador i7 11ª. Geração
- Windows 11
- 8GB Memória RAM
- 512GB SSD
- Garantia mínima de 01 (um) ano

PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa fornecedora do notebook deverá entregar um produto de qualidade com as especificações descritas no tópico anterior e com garantia mínima de 01 (um) ano.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do notebook justifica-se com base no pedido do presidente da Câmara Municipal para a aquisição de tal equipamento, tendo como objetivo atender as necessidades básicas da secretaria da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, visto que é



uma ferramenta imprescindível para a realização do trabalho administrativo, bom funcionamento da Câmara e conseqüentemente, cumprimento de todas as suas obrigações.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado à vista mediante entrega do produto e emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- CONEXÃO INFORMÁTICA: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);
- NE INFORMÁTICA: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);
- MICROLAN INFORMÁTICA: Não obteve-se resposta.
- ELETROMÓVEIS: Não obteve-se resposta.
- ENTENET INFORMATICA: Não obteve-se resposta.
- CAROL PRESENTES: Não obteve-se resposta.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras – PR, 13 de março de 2023.

Adão K Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal

Maicon Provin
MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

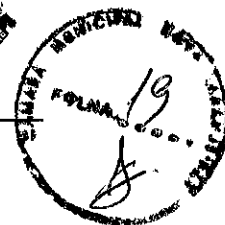
Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico anexo, para a aquisição de 01 (um) notebook para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo. E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações